



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Sergipe, nº 3667, Bairro Menino Deus, Chopinzinho, Paraná, CNPJ nº 17.455.763/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo sócio administrador Senhor Sebastião Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.517.712-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 055.066.829-21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 7/2014, objetivando a Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Trecho que liga a Comunidade de Santa Inês a Comunidade de Cristo Rei, de acordo com o Convênio 22/2014 estabelecido entre a Secretaria de Estado Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

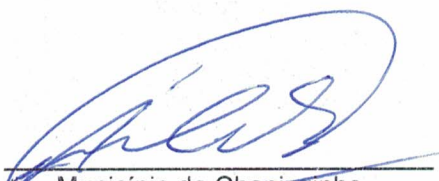
Através do presente Termo Aditivo e amparados pelo Parecer Técnico do Fiscal da Obra e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos Serviços para 01 de abril de 2017 e vigência para 01 de maio de 2017.

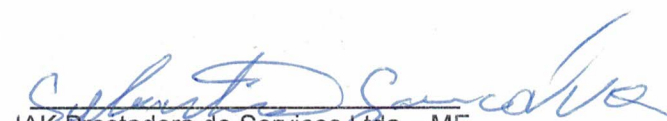
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e demais Aditamentos, permanecem ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 06 de janeiro de 2017.


Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
CONTRATANTE


JAK Prestadora de Serviços Ltda – ME
Sebastião Gonçalves
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2014. Contratante: Município de Chopinzinho --
PR. Contratada: JAK Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 17.455.763/0001-20. Objeto: Prorrogação
de prazo de execução para 01/04/2017 e vigência para 01/05/2017. Origem: Tomada de Preços nº 7/2014.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Técnico e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 06/01/2017.
Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Sebastião Gonçalves, pela Empresa.

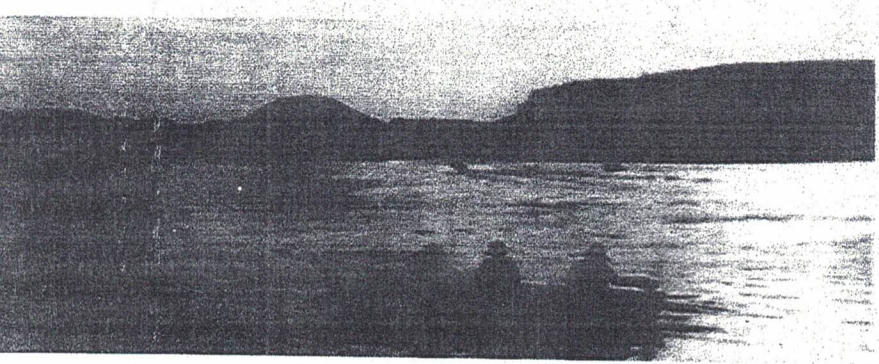
Regularização de medicamentos da atenção básica de saúde acontece até início de fevereiro



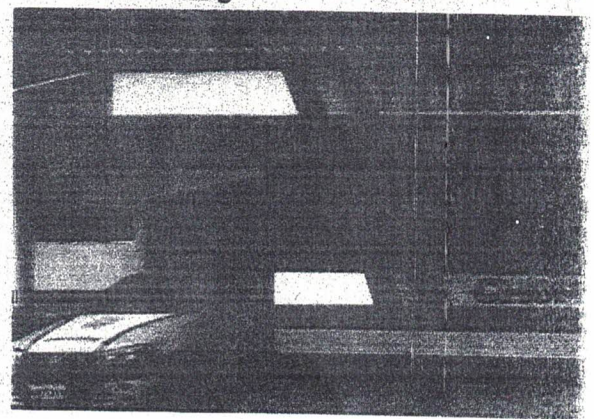
CHOPINZINHO

PG. 05

2ª Copa Iguaçu de pesca esportiva terá quatro etapas no sudoeste



PRE posto de Cho redução dos acide



Publicações Legais

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 1/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 23 de janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos para a farmácia básica, remune e medicamentos psicotrópicos. Valor Máximo: R\$ 1.793.908,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 2/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 26 de janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de laboratório, insumos hospitalares e ambulatoriais. Valor Máximo: R\$ 709.510,45. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 065/PGM/2013 - PROCESSO Nº
1 8 0 2 3 1 8 / 2 0 1 2

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/2017

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: Associação de Produtores da Reserva Indígena da Linha Luiz - APROIL. CNPJ: 01.521.241/0001-49. OBJETO: Concessão de Uso de: 01 (um) Batedor de cereais, 01 (um) Tanque para armazenagem de combustível, 01 (um) Trator Agrícola de pneus, novo, 01 (um) Pulverizador Jacto Columbia, 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, novo, 03 (três) Caixas de ferramentas, 03 (três) Jogos de chaves 6 a 32 mm, 03 (três) Jogos de chave fenda, 03 (três) Marretas, 03 (três) Jogos de chave cachimbo, 03 (três) Arco de serra para ferro, 03 (três) talhadeira 10", 03 (três) Alicates anel externo 7", 03 (três) Alicates anel interno 7". PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nº 3592/2016 e 3595/2016. ASSINAM: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito, pelo Município e Angelino Luis dos Santos - Presidente, pela APROIL. Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2017.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: JAK Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 17.455.763/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 01/04/2017 e vigência para 01/05/2017. Origem: Tomada de Preços nº 7/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Técnico e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 06/01/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião Gonçalves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2016, para contratação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda - ME. CNPJ: 05.501.153/0001-36. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 19/01/2018. Valor do aditamento R\$ 26.639,00. Origem: Pregão nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 09/01/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriela Beloti, pela Empresa.

firmado em 20 de dezembro de 2016. Origem: Dispensa de Licitação nº 59/2016. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 06/01/2017. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	MESES	VALOR	VALOR
			Mensal - R\$	Total - R\$
ALBINO SOARES DE FREITAS	01	12	350,00	4.200,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Chopinzinho - PR., conforme segue:

Iº - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos do Município, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

IIº - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

IIIº - Pessoas Jurídicas:

Fotocópia do Cartão do CNPJ - (internet).
Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados).
Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº conta, agência, etc...) - (digitado em uma folha).
Alvará de funcionamento.
Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)
Certidão Negativa de Falência ou Concordata (fórum) - (original).
Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original).

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/2017

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60.
CONCESSIONÁRIO: Associação de Produtores da Reserva Indígena da Linha Luiz-
APROIL. CNPJ: 01.521.241/0001-49. OBJETO: Concessão de Uso de: 01 (um) Batedor
de cereais, 01 (um) Tanque para armazenagem de combustível, 01 (um) Trator Agrícola
de pneus, novo, 01 (um) Pulverizador Jacto Columbia, 01 (um) Pulverizador agrícola de
parrras, novô, 03 (três) Caixas de ferramentas, 03 (três) Jogos de chaves 6 a 32 mm, 03
(três) Jogos de chave fenda, 03 (três) Marretas, 03 (três) Jogos de chave cachimbo, 03
(três) Arco de serra para ferro, 03 (três) talhadeira 10", 03 (três) Alicates anel externo 7". 03
(três) Alicates anel interno 7". PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis
até o limite de 120 (cento e vinte) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nº
3592/2016 e 3595/2016. ASSINAM: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município
e Angelino Luis dos Santos – Presidente, pela APROIL. Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de
2017.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2014.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JAK Prestadora de Serviços
Ltda-ME. CNPJ: 17.455.763/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo de execução
para 01/04/2017 e vigência para 01/05/2017. Origem: Tomada de Preços nº 7/2014.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Técnico e Parecer Jurídico. Data da assinatura:
06/01/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião Gonçalves,
pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2016

Para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede
municipal de ensino. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Makro
Marketing Cursos e Treinamentos Ltda – ME, CNPJ: 05.501.153/0001-36. Objeto do TA:
Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 19/01/2018. Valor do aditamento R\$
26.639,00. Origem: Pregão nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso
2º e Artigo 65, letra d e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura:
09/01/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriela Belotti, pela
Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 01/2017. Locatário: Município de Chopinzinho.

Locador: Albino Soares de Freitas. CPF: 068.045.899-04 e RG: 6.447.184-8 SSP/PR.
Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Vergília Siqueira dos Santos.
Valor Mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando para os 12 meses
valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação
01/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 881. Data da assinatura:
01/01/2017. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Albino Soares de Freitas.

Espécie: Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 408/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratados: Antônio Carlos Lopes de Vargas,
portador do CPF nº 859.818.429-20 e Solange Salette Secchi de Vargas, portadora do
CPF nº 911.746.769-68. Objeto: Rescisão unilateral do contrato para Locação de imóvel
destinado ao desenvolvimento das atividades do PROCON Municipal, firmado em 20
de dezembro de 2016. Origem: Dispensa de Licitação nº 59/2016. Fundamento Legal:
Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/01/2017. Assina:
Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR.

Cod217837

DEC. Nº 015/2017

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vista à compatibilização
entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de
2017.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º-Ficam estipulados os valores constantes do Anexo I do presente decreto, como
parcelas Bimestrais de Arrecadação referente às Receitas do Município de Chopinzinho
para o Exercício Financeiro de 2017.

Parágrafo único: Fica estabelecido que, se ao final de um bimestre o comportamento da
receita poderá vir a afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, o Poder Executivo, de
forma proporcional as suas dotações orçamentárias, adotará mecanismo de limitação de
compromisso montante necessário para as despesas constantes do art. 22, incisos I e IV, nos
termos do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º-Ficam estipulados os valores constantes no Anexo II do presente decreto,
conforme cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Chopinzinho
para o Exercício de 2017.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

CABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2017.

Álvaro D. Ceni Scolaro - Prefeito

Luciani Monteiro Cenci - Secretária de Finanças

PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS PARA O ANO DE 2017

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Programação Financeira para o exercício de 2017:

Foi elaborada com base na previsão de arrecadação da receita para o exercício de
2017, mais variação de preços de mercado, de peças, produtos e serviços ocorridos na
microrregião do sudoeste do Paraná no período e de campanhas desenvolvidas pela
Divisão de Tributação para arrecadação de ISS, Dívida Ativa e Nota do Produtor Rural.

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

Elaborado com base no ajustamento dos meses de maior receita em virtude de arrecadação
de tributos municipais, e fluxo a maior e menor das transferências de convênios, ICMS
FPM e de outras receitas com a previsão das despesas para manutenção dos serviços
anteriormente criados.

Chopinzinho, 06 de janeiro de 2017.

Rodrigo Jazynski - Contador-CRC/PR nº 066252/O-2